



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5205**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.512,33 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	122	39.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 30 00	289	1.700,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	1.612,33
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 36 00	520	2.200,00
<b>Total:</b>			<b>44.512,33</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2018	3 3 90 39 00	120	7.500,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 30 00	121	24.000,00
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	123	7.500,00
02 08 01 10 301 0012 2056	4 4 90 52 00	292	1.700,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	355	1.612,33
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 39 00	559	2.200,00
<b>Total:</b>			<b>44.512,33</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Julho de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**